

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Varjota, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 118/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício de nº 115 da Secretaria Municipal de Saúde de Varjota, datado 12 de março de 2025, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.020480/2025-40 favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Varjota,
resolve:

Art.1º. Aprovar por *Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Varjota de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2479893	Hospital Municipal (Unidade Obstétrica de Varjota)	844.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Varjota.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS